



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 07/03/2024 a 11/03/2024

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01136/2023-03 (Recurso Interno) (Apenso: Processo nº 1.00108/2023-40)

Relator(a): Cons. Engels Augusto Muniz

Recorrente: Conselho Nacional do Ministério Público

Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Alegação de pagamento ilegal de incorporação de vantagens pessoais, decorrentes do exercício pretérito de função de direção, chefia ou assessoramento, para Membros do Parquet estadual. Pedido de liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual